

## **RESOLUÇÃO N° 005/2005 - CONSUNI**

Inclui as Disciplinas Educação Física Curricular I e II na grade curricular do Curso de Licenciatura em Música do Centro de Artes – CEART da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, e estabelece novo quadro de equivalência de disciplinas

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 1.367/048, tomada em sessão de 28 de março de 2005, e a deliberação do Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, relativa ao mesmo processo, tomada em sessão de 07 de março de 2005,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Ficam incluídas as seguintes disciplinas na grade curricular do Curso de Licenciatura em Música do Centro de Artes – CEART da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC:

- a) Educação Física Curricular I, com 02 créditos – 30 horas-aula, na 1ª fase, com a seguinte ementa: A consciência do corpo: fundamentos da aptidão física relacionada à saúde; o conhecimento do corpo articulado à totalidade do processo social; capacidade de movimentos e sentimentos nas ações humanas; valores ético-políticos do corpo; estilo de vida e conceito de saúde; nutrição, peso e exercício físico; “stress” e fadiga. Atividades práticas;
- b) Educação Física Curricular II, com 02 créditos – 30 horas-aula, na 2ª fase, com a seguinte ementa: Autodidaxia em atividade física: princípios básicos do condicionamento; metodologia, planejamento e prescrição, controle e avaliação da atividade física. Atividades práticas.

Art. 2º. O Quadro de Equivalência de Disciplinas aprovado pela Resolução nº 054/2004 – CONSUNI, de 31 de agosto de 2004, passa a vigorar na forma do anexo que a esta Resolução acompanha.

Art. 3º. Fica referendada a Resolução nº 089/2004 – CONSUNI, de 21 de dezembro de 2004.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de março de 2005.

Prof. Anselmo Fábio de Moraes  
Presidente